

STF nega seguimento a MS sobre impeachment de Gilmar Mendes

Nelson Jr./SCO/STF



Só cabe ao STF analisar legalidade dos atos do Legislativo, não seu mérito, diz Fachin.
Nelson Jr./SCO/STF

Não é função do Supremo Tribunal Federal avaliar o mérito de decisões tomadas por outros poderes, mas apenas verificar a legalidade dos atos e procedimentos cometidos por eles. Assim justificou o ministro relator Luiz Edson Fachin para negar o seguimento do mandado de segurança impetrado por juristas que questionam a ação do então presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, de [recusar o pedido de abertura de impeachment](#) do ministro do STF Gilmar Mendes.

Para Fachin, não cabe ao Judiciário fazer juízo de valor sobre as justificativas usadas pelo senador naquele ato. “Se constatada a sua contrariedade aos deveres funcionais do cargo de magistrado, devem ser apurados pelas vias administrativas e correicionais do próprio Poder”, argumenta.

O magistrado também afirma que as provas apresentadas contra Mendes são insuficientes. “Apesar do alegado, a decisão ora combatida é nítida ao assentar que o conjunto probatório acostado à peça acusatória não é apto a configurar o mínimo lastro probante ou indiciário”, defende.

As acusações não passariam de reportagens publicadas em veículos de comunicação. “Tendo a autoridade processante justificado a sua conclusão de ausência de justa causa, em face da inaptidão do conjunto probatório (para todos os fatos imputados ao denunciado) unicamente composto de matérias jornalísticas para demonstrar fatos graves, e tendo, de outro lado, ponderado que alguns dos fatos narrados sequer ostentavam aptidão em tese para a configuração pretendida, não há como revisar ou corrigir essa decisão”.

Para finalizar, ele cita a “ausência de flagrante ilegalidade ou abusividade no ato apontado” para negar o seguimento do mandado. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, havia apresentado parecer seguindo o mesmo raciocínio.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.



Mandado de Segurança 34.592

Date Created

10/05/2017